



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	6280/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Alto Alegre
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
<b>Período</b>	12/2017
<b>Relator</b>	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA
<b>Responsável</b>	HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	056.060.758-06
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 09/10/2017; 18/10/2017 a <i>dado não informado</i>
<b>Responsável</b>	NELSON JESUS FERLIM
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	128.540.938-87
<b>Período de Gestão</b>	10/10/2017 a 17/10/2017

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções N° 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

### 1.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 06/04/2018**

**Hora da Geração: 20:51:24**